



EMENDA MODIFICATIVA Nº ,
AO PROJETO DE LEI Nº 47/2026

Autor: Vereador Professor Maicon Goiembiesqui

Modifica-se o art. 7º, do Projeto de Lei nº 47/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art 7º As atividades de comércio e serviços, itens 4 a 20 do Anexo I, II, III, desta Lei, serão objetos de cobrança de taxa de análise, pelo licenciamento simplificado, a ser regulamentado por lei. " (NR)

Plenário "Vereador Fernando Navajas", 08 de setembro de 2026.

Professor Maicon Goiembiesqui
Vereador – REPUBLICANOS

